

2° TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

De um lado, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por **JOAO ELINTON DUTRA**, brasileiro, Prefeito, domiciliado na Rua Getúlio Vargas, S/N, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CLINICA DE FISIOTERAPIA LARANJAL - LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.689.246/0001-71, com sede na Rua Panema, S/N, Bairro Centro, CEP:85.275-000 cidade de Laranjal estado do Paraná, neste ato representado por Silvia Geniele Vicentin, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.868.979-62 daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original acordo com o disposto no Art. 65, da Lei 8.666/2003, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado contrato de prestação de serviço referente pelo período de 90 dias dispensa de licitação 05/2021 no Valor de 6.996,00, (dez mil novecentos e noventa seis reais), nos termos da lei 8666/93 com parecer Jurídico, além da manifestação do gestor de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato

E por estarem assim justos, firmes e contratados, assinam o presente Contrato, que vai em três vias de igual forma e teor.

Município de Laranjal, 02 de Agosto de 2021.

Prefeito Municipal

JOAO ELINTON DUTRA



Centratada

CLINICA DE FISIOTERAPIA LARANJAL - LTDA

Nome:		
CPF/MF:		